

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.960, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre regras acerca da organização e do funcionamento do carnaval no município de Poços de Caldas.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam proibidas, durante a realização do Carnaval nas praças Dr. Pedro Sanches, Dom Pedro II (Praça dos Macacos), Dr. Martinho de Freitas Mourão (Praça do Museu) e Getúlio Vargas, bem como no Parque José Affonso Junqueira:

I - a venda e consumo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas ou recipientes de vidro ou materiais cortantes e/ou perfurantes por vendedores ambulantes, pelas empresas credenciadas pela Secretaria Municipal de Turismo, pelos bares e restaurantes localizados no entorno do evento para consumidores que estejam fora do estabelecimento e pelo público em geral;

II - o comércio de ambulantes fora de suas áreas delimitadas e autorizadas;

III - o consumo de bebidas alcoólicas na Praça Dr. Martinho de Freitas Mourão (Praça do Museu), local destinado à realização do carnaval infantil;

IV - a entrada de carro de som e/ou veículos de apoio dos blocos na rua Barros Cobra, sendo permitido o acesso apenas pelos foliões;

V - sonorização que não seja oficial do evento, durante e após o encerramento das apresentações;

VI - concentração de blocos não cadastrados pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A praça de alimentação do Parque José Affonso Junqueira, da Praça Dr. Martinho de Freitas Mourão (Praça do Museu) e Praça Getúlio Vargas será explorada exclusivamente pelos permissionários participantes dos chamamentos públicos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, nas condições estabelecidas nos respectivos editais.

Art. 3º Ficam estabelecidos os seguintes horários para o encerramento de vendas por ambulantes:

I - na Praça Dr. Pedro Sanches: 23h30;

II - na Praça Dom Pedro II (Praça dos Macacos): 01h00.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos nºs

I - 14.465, de 8 de fevereiro de 2024;

II - 14.720, de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 13 de fevereiro de 2026.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR
Prefeito Municipal
FRANCO OTÁVIO TOBIAS MARTINS
Secretário Municipal Interino de Turismo

DECRETO Nº 14.961, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos em 31 de dezembro de 2020 e em exercícios anteriores.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo autorizados a cancelar, integralmente, os restos a pagar inscritos em 2020 e em exercícios anteriores, com fundamento no art. 69 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, considerando não haver ocorrido o implemento de condição e a impossibilidade de sua realização.

Art. 2º O pagamento que vier a ser reclamado, em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante na lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para tal finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 13 de fevereiro de 2026.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR
Prefeito Municipal
ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

DECRETO Nº 14.962, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Libera parte dos lotes hipotecados em garantia à execução das obras de infraestrutura do loteamento Jardim Bandeirantes.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam liberados da hipoteca em favor do município de Poços de Caldas os seguintes lotes, num total de 43 (quarenta e três), que correspondem a parte dos lotes hipotecados para garantia de execução das obras de infraestrutura do loteamento Jardim Bandeirantes, aprovado pelos Decretos nºs 2.344, de 10 de junho de 1981, e 4.822, de 21 de julho de 1.993:

I - quadra 16: lotes 2, 3, 4 e 5;

II - quadra 19: lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 28 e 29;

III - quadra 20: lotes 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44;

IV - quadra 30: lotes 13, 14, 15, 16, 17 e 18;

V - quadra 39: lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.

Parágrafo único. Os lotes restantes permanecerão hipotecados como garantia para a devida conclusão das obras.

Art. 2º O recebimento parcial não implica garantia, por parte do Município, pela solidez e segurança das obras executadas, as quais permanecerão sob a responsabilidade da empresa loteadora pelo período estabelecido no Código Civil Brasileiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 13 de fevereiro de 2026.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR
Prefeito Municipal
ÉRCULES BERLINI TASSINARI
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

ATO ADMINISTRATIVO SMG Nº 96, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, Maria Regina Jonas Dearo do cargo, em comissão, de Coordenadora da Divisão do Núcleo de Programação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 13 de fevereiro de 2026.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR
Prefeito Municipal
JOSÉ CARLOS TRINCA ZANETTI
Secretário Municipal de Governo

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2026 / PARTES: O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E O INSTITUTO ALCOA / OBJETO: execução do programa “Ecoa Capacidades”, para assistência técnica à equipe de gestão da Secretaria Municipal de Educação de Poços de Caldas/MG, conforme especificações estabelecidas nos Planos de Trabalho / VALOR: não haverá transferência de recursos financeiros / DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026 / VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 31/12/2026 / PELO MUNICÍPIO: Paulo Ney de Castro Júnior (Prefeito) e Marcus Vinícius Menezes Lemos (SME); PELO INSTITUTO: Dihego Pansini de Souza (Diretor-Executivo do Instituto) e Monica Renata Espadaro (Diretora-Executiva de Operações do Instituto).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Aviso de Edital –**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - 001-SMAGP/2026** - O Município de Poços de Caldas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 14.486/24, torna público que fará realizar no dia 05 de março de 2026, **ABERTURA DAS PROPOSTAS e INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES**, às 09h e 30min., **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - 001-SMAGP/2026**, referente ao **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS CONFORME AS NECESSIDADES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pocosdecaldas.mg.gov.br. Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-5130. Poços de Caldas, 13 de fevereiro de 2026. Alexander Nicolas Dannias - Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Primeiro Termo Aditivo nº 335-SMAGP/24 – Inexigibilidade nº 045-SMAGP/24. Contratante: Município de Poços de Caldas. Locadores: AMIL MANUEL BERTOLINO E MÁRCIA JACON BERTOLINO. Objeto: visando prorrogar o contrato por mais 12 meses, passando a data de seu vencimento para 18 de fevereiro de 2027. Aditivo contratual em conformidade com o Memorando Interno nº 384/2025-ADM/SMAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como Cláusula Terceira, item 3.3, subitem 3.3.1 do referido contrato. Vigência: 18/02/25 a 18/02/27. Autorização: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas — Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. ***Comunicado*** – O Município de Poços de Caldas, com referência ao edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140-SMAGP/2025,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PARA OS VIGIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS —** comunica o **ADIAMENTO *SINE DIE*** por motivos administrativos. A data e horário da sessão de abertura serão publicados em órgão oficial e disponibilizados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pocosdecaldas.mg.gov.br . Poços de Caldas, 13 de fevereiro de 2026. Alexander Nicolas Dannias – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2026

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Divisão de Controle de Parcelamento e Uso do Solo, obedecendo ao Decreto Municipal nº 11.687/2015, faz saber a quantos virem, ou dele conhecimento tiverem, o presente edital, no qual abaixo relacionamos processos que se encontram sem movimentação por parte do interessado e/ou do responsável há mais de 180 (cento e oitenta) dias, sendo certo que, aquele que quiser regularizar a situação do seu imóvel, deverá fazê-lo dentro de um prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação do presente. Após o prazo determinado, os mesmos serão indeferidos.

	Protocolo	Requerente/Proprietário	Endereço
01	000398/2022	EDIVALDO JOSÉ GRANATO	R. CARMEM MIRANDA, 540 – EST. SÃO JOSÉ
02	000471/2022	MARCIA MARIA ALQUERES	CAM. VISTA DA COLINA, 110 – V. RABELO
03	000639/2022	MARIA LUIZA MARCIANO MARCOLINO	R. FRANCISCO CAGNANI, 22 – JDM. SANTA ROSÁLIA I
04	003353/2022	ADRIANA ROCHA ARAÚJO	R. PE. ADELMO ARANTES ROSA, S/Nº – RES. ALAMEDAS
05	004684/2022	ALEX DA SILVA	R. OLÉZIO MARCONDES DE PAULA, 213 – JDM. ESPERANÇA III
06	004803/2022	LUCAS DUTRA ALVES	R. PROFª MARIA DIVA DE PAIVA, 15 – RES. SANTA CLARA
07	005093/2022	LUIZ HENRIQUE BARBOSA SCHULTZ	R. BARROS COBRA, 477 – SÃO BENEDITO
08	005739/2022	ANGELLINI ADM. DE BENS PRÓPRIOS S/S/ EIRELI	AV. JOÃO PINHEIRO, 7647 – CASTRO E GAIGA
09	006703/2022	OTÁVIO HENRIQUE BATISTA SILVA	AV. URIEL BATISTA DA COSTA, 80 – JDM. BANDEIRANTES
10	007082/2022	AGROPECUÁRIA FMN LTDA	AV. SINÉSIO DO LAGO, 633 – CAMPO DAS ANTAS
11	007737/2022	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	AV. JOÃO PINHEIRO, 6180 – BORTOLAN NORTE I
12	008951/2022	LÚCIA IRENE DE SOUZA	AV. ANTÔNIO MARINONI, 392 – PQ. SÃO SEBASTIÃO
13	011560/2022	KARINE ALVES DE JESUS	ALM. GENOVA, 42 – JDM. NOVA EUROPA
14	014010/2022	MARIA HELENA JONAS	R. JOÃO ALBERTO TREVISAN, 216 – PQ. SÃO SEBASTIÃO I
15	014320/2022	MIMAPELY CONSTR. E INC. LTDA	R. PARAGUAI, S/Nº – JDM. QUISISANA
16	017353/2022	ADENAUIR MIGUEL	R. SAULO INÁCIO DE VARVALHO, 490 – JDM. ITAMARATY II
17	017920/2022	DAVY AMORIM CARDOSO	R. HELOISA ENEIDA ESTEVO, 310 – JDM. PARAÍSO
18	018049/2022	OXIMAIS COM. E TRANSP. LTDA	AV. PRES. WENCESLAU BRAZ, 2470 – CAMPOS ELÍSEOS
19	020639/2022	GIZELE MARCONDES FARIA	R. MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 490 – SÃO BENTO
20	029362/2022	RENY MORAES DA SILVA FILHO	AV. PRES. WENCESLAU BRAZ, 4760 – CHÁC. POÇOS DE CALDAS
21	029382/2022	REGINALDO ARAÚJO DE SOUZA	R. PEDRO AVERSA, 340 – RES. MONTE VERDE
22	030068/2022	ESCOLA APROVA LTDA	R. AMAZONAS, 37 - CENTRO
23	030634/2022	OLEANDRO CAMPOS TEODORO	R. ANTÔNIO AKIRA FIGUEIREDO, 57 – PQ. SÃO SEBASTIÃO II
24	030802822022	PREF. MUNIC. POÇOS DE CALDAS	AV. YOLANDA JUNQUEIRA DE MELO, 800 – CONJ. HAB. DR. PEDRO AFONSO JUNQUEIRA
25	032459/2022	COML. WAL-MY LTDA	R. SANTO BASSOTOS/Nº – JDM. AEROPORTO
26	031617/2022	ANA MARIA DE SOUZA	R. GABRIEL RODRIGUES DE CARVALHO, 538 -,DOM BOSCO
27	034006/2022	APARECIDO BENEDITO TAVARES	R. CRUZEIRO DO SUL, 141 – JDM. SANTA RITA
28	034583/2022	GAPLAN EMPREEND. IMOB.	AV. ALCOA, S/Nº – JDM. KENNEDY

		LTDA	
29	035214/2022	PAULO SERGIO DE LIMA	R. MANOEL TEIXEIRA DE ANDRADE, 130 – V. BELA
30	035980/2022	NATÁLIA SALVE LATERZA LOPES	R. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 428 – JDM. DOS ESTADOS
31	036120/2022	CAIXA ESCOLAR FRANCISCO ESCOBAR	R. NEWTON DELGADO, 105 – V. JOSÉ CARLOS
32	036367/2022	CLAIR DE FÁTIMA GOMES ROSA	AV. JAÇANÃ MUSA DOS SANOTS, 1050 – CONJ. HAB. DR. PEDRO AFONSO JUNQUEIRA
33	036392/2022	ROBERT RANIERI GARCIA	R. ANTÔNIO BENEDITO SILVÉRIO, 174 – EST. POÇOS DE CALDAS
34	037631/2022	ANTÔNIO TORRES NETO	R. VER. AMÂNCIO PEREIRA CAIXETA, 380 – CAMPOS ELÍSEOS I
35	039393/2022	LIFE RESIDENSE SPE LTDA	R. FERNANDO CÉSAR MARQUESINI, 276 – JDM. BANDEIRANTES
36	041227/2022	LEONARDO HUMBERTO FERLIM MAURO	R. OITO, 150 – JDM. BANDEIRANTES
37	042669/2022	EFIGÊNIA ZOTTI RODRIGUES	R. ASSIS FIGUEIREDO, 690 - CENTRO
38	044292/2022	VERA LÚCIA DE FÁTIMA ALVES	R. EGITO, 645 – PQ. DAS NAÇÕES
39	047324/2022	EIDEMARA JEREMIAS	R. JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 119 – JDM. STA. AUGUSTA
40	049025/2022	JOSÉ RICARDO MACEDO	R. ELIZABETH APª DANZA, 34 – JDM. DAS HORTÊNCIAS
41	050187/2022	KAIO CALDEIRA DOS SANTOS	R. HUMBERTO DE CAMPOS, 176 – JDM. CASCATINHA
42	050283/2022	ELIANE VILHENA BORGES	R. LUIZA MIGOT NICOLAU, 138 – RES. TIRADENTES
43	050896/2022	LEONARDO MAX NOGUEIRA	R. DOVÍLIO TACONI, 575 – JDM. QUISISANA
44	052554/2022	CORRÊA DE MORAIS CONSTR. E INC. EIRELI	AV. DNA. STA. INÁCIA DE OLIVEIRA, 34 – JDM. BANDEIRANTES
45	052926/2022	RODRIGO MATAVELI DURELLI	AV. PEDRO GALHA, 373 – JDM. COUNTRY CLUB
46	054032/2022	MARIA APARECIDA BATISTA	AV. LISBOA, 943 – JDM. EUROPA
47	054263/2022	JOHNNY RICARDO DE LIMA BARBOSA	AV. GENI CARVALHO DO PRADO BRANDÃO, 261 – RES. MORUMBI
48	055645/2022	BRUNO FERNANDO DE SOUZA	R. CALIXTO JORGE ATERJE, 315 – PQ. SAN CARLO
49	061991/2022	SANTOS CANCIAN	R. MINAS GERAIS, 304 - CENTRO
50	062875/2022	CÉLIO AUGUSTO RUGANI	R. SANTA CATARINA, 53 - CENTRO
51	063656/2022	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	AV. FOSCO PARDINI, S/Nº – JDM. QUISISANA
52	063869/2022	CARLOS EDUARDO GIAMARIM	R. VER. DGENEY DINIZ DE MELO, 95 – JDM. BANDEIRANTES
53	065377/2022	JOSÉ ISRAEL DA COSTA	R. AMANCIO MAZZAROPI, 536 – EST. SÃO JOSÉ
54	066936/2022	KLEBER MENDES VASCONCELOS	AV. PE. CLETUS FRANCIS COX, S/Nº – PQ. SAN CARLO
55	067423/2022	MARLENE MARTINS DE CARVALHO MATTOS	R. ALEXANDRE XANDÓ, 163 – JDM. SANTA ROSÁLIA I
56	069337/2022	NATHALY SOUZA LOPES DIAS	R. CORRÊA NETO, 802 - CENTRO
57	073021/2022	ÍCONE COM. E PARTIC. LTDA	AV. ALCOA, 6600 – JDM. KENNEDY
58	073058/2022	AMANDA GONTIJO PADRONI	R. TANGARÁ, 320 – RES. CAMPO DA COCHOEIRA
59	076061/2022	MARCOS GUILHERME DA SILVA	R. IRIRI, 235 – PQ. VIVALDI LEITE RIBEIRO
60	077745/2022	L&M TRANSP. E LOC. LTDA	R. MUCOVITA, 767 – JD. KENNEDY
61	078560/2022	TEREZINHA CAETANO SILVA	R. AUGUSTA, 31 – JDM. SANTA AYGUSTA
62	081563/2022	JOSÉ LUIZ CASSEMIRO LEAL	AV. ANTÔNIO EMÍDIO DE REZENDE, 666 – JDM. COUNTRY CLUB
63	053691/2014	VERA LÚCIA SARAIVA SILVA	R. TRÊS CORAÇÕES, 234 – CHÁC. ALVORADA
64	056604/2014	ETAPA – EMPREEND. IMOB. S/S/ LTDA	AV. JOÃO PINHEIRO, 3038 – JDM. ELIZABETH
65	036095/2015	EMPREEND. BOM SUCESSO LTDA.	R. BRIGIDA BRUGNOLO, 152 – BOA ESPERANÇA II
66	042210/2015	IVO BORTOLAN	AV. JOÃO PINHEIRO, 6705 – BORTOLAN NORTE I
67	071616/2016	PAULO ROBERTO SALES	R. DR. MÁRIO DE PAIVA, 419 – V. NOVA

Ércules Berlini Tassinari – Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL 006/DFPSP-SMSP/2026 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Através da Divisão de Fiscalização de Posturas, conforme Lei Municipal nº 9166/2016, convoca os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam à Avenida Mansur Frayha, s/nº, Vila Olímpica – Centro Administrativo Sebastião Navarro Vieira Filho, a fim de tomarem conhecimento de infração ao Código de Posturas Municipais e regularizem a situação de imóveis, de acordo com as Notificações e Artigos abaixo mencionados, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
***NP – Notificação Preliminar, AIM – Auto de Infração e Multa, IF – Intimação Fiscal, OF – Ofício e GR Guia de Recolhimento.**

Nome	Discriminação do Imóvel – Lote Quadra	Doc	Nº	Artigo
BENEDITA XAVIER DE PAULA	RUA JOSÉ PIFFER – CENTRO	NP	231/2026	55
ANTÔNIO OLINDO MILAN	LOTE 38-QUADRA R – AV. DOVILHO TACCONI – JARDIM QUISISANA	NP	479/2026	55
H N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA	LOTE 39-QUADRA 38 RUA DONA SANTA INACIA DE OLIVEIRA – JD. BANDEIRAN-	A.I.M	3584/2025	55

	TES			
H N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA	LOTE 15-QUADRA 9 – RUA ALANA SILVIA SANTOS – JD. BANDEIRANTES	A.I.M	3588/2025	55
PEDRO DA COSTA	LOTE 10-QUADRA 26 – RUA JOSÉ OLIVEIRA COSTA – BAIRRO SÃO JOSÉ	A.I.M	3797/2025	55
SHARAH PEREIRA MARQUES	RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 695 – CENTRO	OF	198/2025	*
FORMAT FORNECEDORA DE MATERIAIS LTDA	LOTE 42-QUADRA D – RUA ANTÔNIO PEDRO DE ALCÂNTARA -RESIDENCIAL ALAMEDAS	OF	913/2025	*
EVERSON DE CARVALHO	LOTE 45-QUADRA D – AV. HENRIQUE GAIGA – RESIDENCIAL BELVEDERE	NP	94/2026	55
DANIEL KOZIKOSKI	LOTE 19-QUADRA A – RUA ASSUNTA VERONESI BERNARDO – RESIDENCIAL PORTAL DO SOL	NP	71/2026	55
EVERSON DE CARVALHO	LOTE 44-QUADRA C-RUA LAURA VIVIANI BERNARDO – RESIDENCIAL PORTA DO SOL	NP	72/2026	55
ANDRÉ LUIS LEITE	LOTE 21-QUADRA B –RUA AFRANIO JUNQUEIRA Nº 674 -RESIDENCIAL BELVEDERE	NP	88/2026	55
MATHEUS RODRIGUES SANTANA	LOTE 72-QUADRA D - RUA MARIA JOSÉ DA SILVA MENDES – JARDINS DE FLORENÇA	A.I.M	3158/2025	86
DANILO SOARES DE OLIVEIRA	LOTE 174-QUADRA J – RUA GIOVANNI GIACCHETTA – JARDINS DE FLORENÇA	NP	296/2026	55
MATHEUS RODRIGUES SANTANA	LOTE 85-QUADRA F - RUA EUGENIO ROSA(KERÔ) – PRQUE SAN CARLO	NP	321/2026	55
ANA LYGIA FREIRE	LOTE 85-QUADRA E – RUA HILDO ABRÃO – CENTREVILLE	NP	349/2026	55
SEBASTIÃO OSORIO DE OLIVEIRA	RUA UMBELINA COSTA LUCAS Nº 614– JARDIM GAMA CRUZ	NP	4084/2025	86
MÁRCIO MENDES DA CRUZ	RUA UMBELINA COSTA LUCAS Nº 662 – JARDIM GAMA CRUZ	NP	4085/2025	86
JOSÉ GABRIEL DE OLIVEIRA FILHO	LOTE 2-QUADRA S – RUA FRANCISCO TRAMONTE – JD. CENTENÁRIO	NP	526/2026	55
ITAMIR RICCI DALLA ROSA	LOTE 318-QUADRA H – RUA LUIZ ALEXANDRE – PARQUE PINHEIRO	NP	10/2026	55
KATIA CRISTINA RUY	LOTE 76-QUADRA E – RUA SEBASTIÃO SARAIVA – JARDIM ITAMARATY V	NP	33/2026	58
DIMAS JOSÉ NOGUEIRA CORREIA	RUA EZIO NASTRINI Nº 190 JD. ITAMARATY			

Poços de Caldas, 13 de fevereiro de 2026.

Celso Donato de Morais Filho – Secretário Municipal de Serviços Públicos - Divisão de Fiscalização de Posturas - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

PORTARIA N° 01-SMDEI 2026/ "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO INTERSETORIAL DESTINADA A TRATAR DOS DIREITOS DOS CHARRETEIROS".

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 10.053/2025, RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para integrarem a comissão intersetorial destinada a tratar dos direitos dos charreteiros, conforme art. 22 da lei nº 10.053/2025:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação:
Laís de Oliveira Lavras – Matrícula nº 25.905;
Aldo César de Souza - Matrícula nº 51.219;

- Secretaria Municipal de Assistência Social:
Lívia Rossi Canuto de Menezes Cavalcante – Matrícula nº 18.488;
Maria Neves Gaiga de Toledo - Matrícula nº 25.888;

- Secretaria Municipal de Saúde:
Paola Assis dos Santos – Matrícula nº 25.931.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 de FEVEREIRO DE 2026.

FRANCO OTÁVIO TOBIAS MARTINS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

DMED - AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO - A DME Distribuição S.A. – DMED comunica que a abertura da sessão do Pregão, na forma eletrônica nº. 002/2026 (nº Compras.gov 90002/2026), objetivando a aquisição de DISJUNTORES DE ALTA TENSÃO teve sua data **PRORROGADA** para o dia **06.03.2026, às 09:00 horas** (horário de Brasília), visando a ampla competitividade. O edital e seus anexos poderão ser acessados através do site www.gov.br/compras. Mara Rúbia dos Reis – Pregoeira (Portaria Conjunta 021/2025).

DMED - Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2026, decorrente da Pregão Eletrônico nº 037/2025. Objeto: Prestação de serviços contínuos, em redes primárias e secundárias, em Poços de Caldas – MG, contemplando serviços de reforma, construção e manutenção em redes aéreas de distribuição de energia elétrica, e também poda de árvores, aceiro de postes. Valor total da contratação c/ todos os impostos inclusos: O valor contratado por U.S. com todos os impostos inclusos é de R$ 3.000,00, sendo estimado 15.988 U.S. para o período de 36 meses, e o valor total estimado do contrato em R$ 47.964.000,00. Prazo de execução dos serviços: 36 (trinta e seis) meses, a contar da Ordem de Serviço a ser emitida pelo Fiscal do Contrato. Prazo de vigência: 38 (trinta e oito) meses. Signatários: Pela DMED: Miguel Gustavo Durante de Oliveira – Diretor Superintendente / Marco César Castro de Oliveira – Diretor Técnico. Pela Contratada: Djalma de Oliveira – Sócio Proprietário. Data do Contrato: 12 de fevereiro de 2026.

EXTRATO

Art. 75 – III - Lei 14.133/21

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 009/2025 – Pregão Eletrônico nº 092/2024 – Processo nº 247/2024 – Contratante: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – Contratada: **COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUTORES DE LEITE DE SERRANIA LTDA** – Cláusula primeira - do objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato, sem reajuste de valores e sem acréscimo de quantitativo dos itens contratados – Cláusula segunda - do prazo: fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando o seu término de 29/01/2026 para 29/01/2027 – Cláusula Terceira - dos valores: permanecem inalterados os valores do Contrato, perfazendo o montante anual de R$ 166.944,50 (cento e sessenta e seis mil e novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) – Celebração: 27/01/2026 – Signatários: Paulo César Silva – Diretor Presidente do DMAE – José Américo de Oliveira Simões – Representante da Empresa – Foro: Comarca de Poços de Caldas - MG.

EXTRATO

Art. 75 – III - Lei 14.133/21

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 014/2024 – Pregão Eletrônico nº 095/2023 – Processo nº 112/2023 – Contratante: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – Contratada: **VERSÃO AUTOMAÇÃO LTDA** – Cláusula primeira - do objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato – Cláusula segunda - do prazo: a vigência do Contrato sofre uma prorrogação de 12 (doze) meses passando o seu vencimento para 09/02/2026 – Cláusula terceira - da certidões: a eficácia financeira desse Termo Aditivo fica condicionada à apresentação da Certidão de regularidade fiscal , sendo vedada a realização de qualquer pagamento à contratada enquanto pendente a apresentação do documento de regularidade emitida pela Receita Federal – Celebração: 06/02/2026 – Signatários: Paulo César Silva – Diretor Presidente do DMAE – Paulo Ricardo de Lima e Silva - Representante da Empresa – Foro: Comarca de Poços de Caldas - MG.

MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS:18629840000183

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS:18629840000183
Dados: 2026.02.13 17:17:39 -03'00'